



CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

ACTA N.º 13/04

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala das Sessões dos Paços do Município

DATA: 20 de Abril de 2004

INICIO: às 18.30 horas

ENCERRAMENTO: às 19.30 horas

APROVADA EM: 27 de Abril de 2004



A REUNIÃO INICIOU-SE COM A PRESENÇA DE:

PRESIDÊNCIA: Manuel José de Jesus Marreiros, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

VEREADORES PRESENTES:

José Manuel Velhinho Amarelinho
José Manuel Lucas Gonçalves
José Júlio Jesus Silva Gonçalo
Ana Paula Duarte da Silva Canelas



A reunião foi secretariada pela Chefe de Secção, Maria do Carmo Candeias Ferreira.



ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 18h30m.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

PONTO UM - ESTATUTOS DA GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE - CORRECÇÃO PONTUAL DO ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO - PROPOSTA: – Pelo Senhor Presidente foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----

“PROPOSTA-----

Considerando que:-----

Sobre a apresentação das listas completas ou incompletas para as Assembleias Metropolitanas, os pareceres jurídicos solicitados evoluíram de modo controverso, terminando agora com a aceitação das listas em modo diferente do previsto inicialmente.-----

Assim, à luz do último parecer da Direcção Geral das Autarquias Locais, homologado pelo Secretário de Estado da Administração Local, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

UM – Que o número três do artigo décimo terceiro dos Estatutos da Grande Área Metropolitana do Algarve, passe a ter a seguinte redacção: **TRÊS** – A eleição faz-se pelo colégio eleitoral constituído pelo conjunto dos membros das Assembleias Municipais, eleitos directamente, mediante a apresentação de Listas que não podem ter um número de candidatos efectivos superior ao previsto no número anterior. As Listas, para além dos candidatos efectivos, devem indicar os candidatos suplentes em número não inferior a um terço, arredondado por excesso.-----

DOIS – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal;-----

TRÊS – Designar o Presidente da Câmara Municipal para outorgar a escritura de rectificação daqui decorrente;-----

QUATRO – Aprovar em minuta nos termos dos números três e quatro, do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, republicada em anexo à Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta, e remeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação.-----

PONTO DOIS - PORTELA ALTA - COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LDA

Foi presente o requerimento número noventa e um alínea a) datado de vinte e cinco de Março do corrente ano, da Firma Portela Alta – Compra e Venda de Propriedades, Lda, com sede em Portela Alta, Aljezur, em que solicita a restituição da importância paga no dia vinte e três de Março do corrente ano, no valor de seiscentos e vinte e quatro euros e oitenta e nove cêntimos, referente ao conhecimento número seiscentos e noventa e um barra zero quatro, consumo de água dos meses de Julho e Agosto de mil novecentos e noventa e seis, por o consumo ter sido originado por uma ruptura provocada pelos Serviços da Autarquia, aquando dos trabalhos de alargamento da Estrada que liga o Castelo a Montes Galegos.-----

Pelo Senhor Presidente foi confirmado os factos referidos pela requerente, pelo que considera dever ser restituída a importância solicitada.-----

Face ao exposto, a Câmara deliberou, por unanimidade restituir a importância de seiscentos e vinte e quatro euros e oitenta e nove cêntimos, correspondente a:—
Fornecimento de água – quatrocentos e cinquenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos;-----

Encargos – um euro e vinte cêntimos;-----

Taxa de Justiça – sete euros e quarenta e nove cêntimos, sendo um euro e oitenta e sete cêntimos, parte da Câmara e cinco euros e sessenta e dois cêntimos, parte dos funcionários.-----

Juros de Mora – cento e cinquenta e sete euros e trinta e três cêntimos-----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: – De acordo com o disposto no nº 3 do Artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a acta em minuta.-----

VOTAÇÃO: – Todas as votações foram tomadas nominalmente.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram dezanove horas e trinta

minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, Maria do Carmo Candeias Ferreira, Chefe de Secção, para os devidos efeitos a redigi e subscrevo. -----



O Presidente,

O Secretário,
